



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1672/08

PROJETO DE LEI Nº / 2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.000,00** - (duzentos e quarenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipais de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31346	40.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2.071	Manut. Do Centro de Atend. Psico-Social - CAPS		
3390300000	Material de Consumo	31346	120.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31346	20.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31346	30.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31346	30.000,00
Total			240.000,00

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos, conta corrente 20603-2 BB, Fonte 346 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

